ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.525, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras de 14.056,75m², a ser desmembrada de porção maior, imóvel este situado à Estrada da Piedade, s/nº, Piedade, Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na Matrícula n. 3034, livro 2-J, fls. 150 do Extinto Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º O presente Decreto tem a finalidade preparatória para a desapropriação do referido imóvel, amigável ou judicialmente, com objetivo de implantar equipamento de turismo, cultura, esporte, lazer e meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal